



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012, DE 2 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre os novos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário-mínimo nacional, fixado pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

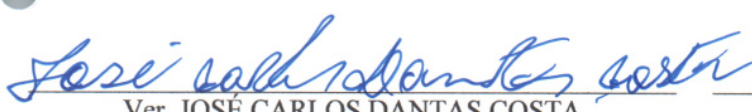
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º- A partir de 1º de maio de 2023, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

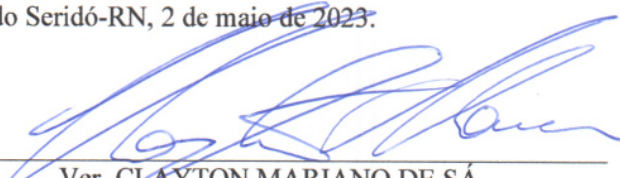
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

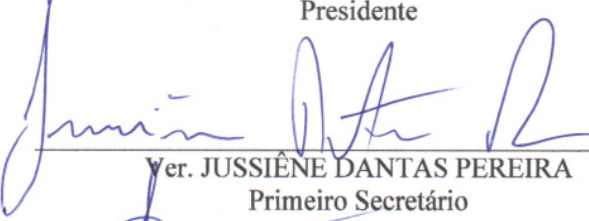
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 2 de maio de 2023.


Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente


Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ

Vice-presidente


Ver. JUSSIENE DANTAS PEREIRA

Primeiro Secretário


Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Segundo Secretário

APROVADO (A)

Por unanimidade em única discussão

Na 10ª Sessão Ordinária Realizada

em data de 04 / maio / 2023

Sala das Sessões, 04 de maio de 2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

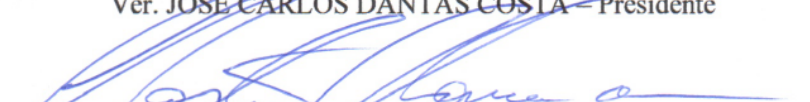
JUSTIFICATIVA

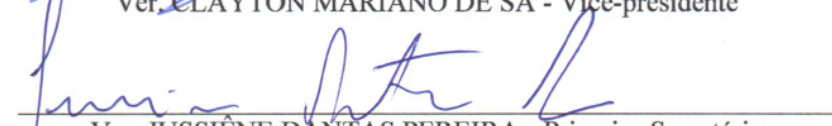
Este Projeto de Lei visa adequar os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal na linha do que dispõe as regras constitucionais que regulam o salário-mínimo nacional, o qual foi reajustado para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Assim, requeremos a colaboração dos edis, para que a tramitação do Projeto de Lei seja realizada em caráter de URGÊNCIA, dispensando sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como de seus respectivos pareceres.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 2 de maio de 2023.


Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente


Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente


Ver. JUSSIENE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário


Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário